

Daniela Maria da Silveira Galvao Ransolim

De: Comercial BS Services <comercial@bsservices.com.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2023 15:45
Para: MJ-Licitação
Cc: urbano@bsservices.com.br
Assunto: Re: PE nº 11/2023 - Diligência nº 03
Anexos: DILIGENCIA - 28.11.2023.zip; Esclarecimentos 3a Diligencia - BS TECNOLOGIA - PE 11.2023 MJSP.pdf

Ao
Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP

A BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (doravante denominada “BS TECNOLOGIA”), pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.231/0001-21, com sede na Avenida Paulista, 2202, 12º andar, conjunto 121, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01310-932, vem, respeitosamente, prestar esclarecimentos sobre a diligência nº 03 recepcionada via e-mail em 27 de novembro de 2023 às 17H41, conforme arquivos em anexo.

BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ/MF SOB nº 03.655.231/0001-21

Em seg., 27 de nov. de 2023 às 17:41, MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br> escreveu:

À EMPRESA BS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 03.655.231/0001-21

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 11/2023 realizado no âmbito do **Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação, pela contratada, de empregados em regime de mão de obra com dedicação exclusiva, para os cargos de Recepcionista, Apoio Administrativo Nível I, Almojarifes, Carregadores e Encarregado (Grupo 1) e Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Técnico em Secretariado e Motoristas Executivos (Grupo 2), na cidade de Brasília/DF, com disponibilização de solução tecnológica para fiscalização e gestão contratual, encaminha-se a presente diligência no intuito de complementar/esclarecer a instrução processual.
2. Após análise dos documentos encaminhados em sede da Diligência nº 02 pelo setor técnico, consignada na NOTA TÉCNICA Nº 92/2023/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ, documento anexo, solicita-se:

2.DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA PLANILHA DE CUSTOS

2.1 Após análise dos documentos enviados pela licitante em resposta ao pedido de diligência verificou-se a existência de divergências entre o valor global contido na proposta de preços e na planilha de custos referentes ao Grupo 1 do certame. Enquanto na primeira página da proposta comercial consta o valor global de R\$ 47.655.017,40 (quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil dezessete reais e quarenta centavos), a planilha de custos indica o valor global de R\$ 47.655.266,70 (quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

2.2 Em complemento, verificamos que a proponente descontou R\$ 0,30 do valor do vale-alimentação dos cargos relacionados aos itens 9 a 14 do Grupo 2 do certame, referente ao benefício do Programa de Alimentação do Trabalhador — PAT, conforme facultam as cláusulas décima quarta, parágrafo quinto da CCT DF000035/2023 e décima, parágrafo terceiro, da CCT DF000220/2023. Dessa forma, a empresa deverá apresentar documentos aptos comprovar que encontra-se inscrita no referido programa.

Dessa forma, tendo em vista o dever de se realizar diligências sempre que for necessário esclarecer ou complementar a instrução processual, sugere-se que sejam feitas diligências, no sentido de se solicitar à licitante o **saneamento dos erros apontados nos itens 2.1 e 2.2 acima**.

4. Nesse contexto, ressaltamos o disposto no item 9.14 e item 10.11.1.6 do Edital:

9.14 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

10.11.1.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5. Assim sendo, solicita-se esclarecimentos quanto aos pontos abordados neste e-mail.
6. O prazo para resposta à diligência nº 3 é até amanhã, **28/11/2023 (terça-feira), às 18h00.**

Atenciosamente,

Daniela M^a da Silveira Galvão Ransolim

Pregoeira

Coordenação Geral de Licitações e Contratos

Subsecretaria de Administração

Ministério da Justiça e Segurança Pública

3.

4.